Portaria nº, 013 de 1º de fevereiro de 2024.

*"Concede aposentadoria especial do professor à servidora **Eliana dos Santos Rivalino**".*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2023039692,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **aposentadoria especial do professor** à servidora, **ELIANA DOS SANTOS RIVALINO, CPF 625.711.171-49**, matrícula nº 6038, **Classe Referência F40IIP**, do cargo efetivo de **Professor**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luziânia, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º- Os proventos anuais iniciais foram fixados em R$ 89.595,84 (oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), resultando-se os proventos mensais iniciais de **R$ 7.466,32 (sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos)**, com fundamento no art. 47 e seus incisos, combinado com art. 21, ambos da Lei Municipal 3.598/2013, c/c art. 6º, da EC 41/2003, art.40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º da CF, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R$ 4.580,57
Triênio 09 x 7%	R$ 2.885,75
Total	**R$ 7.466,32**

Art. 3º- Será devido à aposentada o **reajustamento do benefício**, **segundo a regra da paridade**, conforme disposto no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, c/c art. 7º, da EC 41/2003.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2024.

RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente